



III Semana Acadêmica da Naval

Dias 25 a 27 de setembro de 2023

SEANAV 2023

Diversidade no Setor Naval



Edital nº 3 – III Semana Acadêmica da Naval do ano de dois mil e vinte e três (SEANAV 2023) – Edição 2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Organizadora da III Semana Acadêmica da Naval, de dois mil e vinte e três, do Curso Superior de Tecnologia em Construção Naval da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias (FCEE) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro Campus Zona Oeste (UERJ-ZO), composta pelos docentes prof. Marcelo Musci Zaib Antonio (coordenador da comissão), prof. Edmilson Monteiro de Souza, prof. Carlos Vitor de Alencar Carvalho, prof^a. Maricruz Aurelia Fun Sang Cepeda e os representantes discentes Blendo Daniel dos Santos, Bruna Angelici, Bruno Hugo, Bruno Cunha, Bruno Negrilo e Nathan Osorio, estabelece que este edital apresentará as condições para participação e realização da Semana Acadêmica do Curso Superior de Tecnologia em Construção Naval do ano de dois mil e vinte e três (SEANAV 2023), a se realizar de 25 a 29 de julho de 2023;

1.2. A Comissão Organizadora da III Semana Acadêmica da Naval do ano de dois mil e vinte e três é soberana em suas decisões nos assuntos referentes a SEANAV 2023, sendo esta resguardada pelo presente edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a participação do Curso Superior de Tecnologia em Construção Naval e demais Cursos da Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias (FCEE), bem como público externo na III Semana Acadêmica da Naval (SEANAV 2023), por meio da realização de palestras, cursos, apresentações de trabalhos e outros;

2.2 Toda participação na SEANAV 2023 se dará por meio de atividades presenciais.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Como autores de trabalhos:

a) Estudantes e ex-estudantes de graduação e pós-graduação.

3.2. Como Orientadores:

a) Docentes ou técnicos da UERJ-ZO ou externos;

b) Estudantes de pós-graduação da UERJ-ZO ou externos;

3.3. Outras formas de participação:



III Semana Acadêmica da Naval

Dias 25 a 27 de setembro de 2023

SEANAV 2023

Diversidade no Setor Naval



- a) Ouvinte: A SEANAV 2023 é aberta ao público. Receberão certificado referente a participação os usuários devidamente inscritos e com presença nas atividades comprovada;
- b) Os participantes se comprometem a permitir a gravação dos eventos realizados na SEANAV 2023 para posterior divulgação no site www.seanav.uerjnaval.com, conforme disposto no item 10.3.

4. DAS SUBMISSÕES DE TRABALHO:

4.1. Por autores de trabalho (qualquer estudante das condições relatadas no item 3.1):

- a) Toda submissão deve ser realizada pelo e-mail da SEANAV 2023, seanav.uerj@gmail.com, impreterivelmente no prazo definido pelo cronograma do edital (ANEXO II), não sendo aceitos quaisquer outros meios;
- b) O estudante deverá elaborar o resumo de acordo com as orientações do ANEXO I deste edital, informando a natureza do trabalho;
- c) O estudante que submeter o resumo do trabalho será considerado automaticamente pelo sistema como primeiro autor;
- d) Todos os trabalhos devem ter como primeiro orientador (principal) àqueles elencados no item 3.2 do presente edital;
- e) Após o aceite do resumo, não serão aceitas modificações na autoria e/ou no conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição;
- f) Os trabalhos aprovados serão publicados na página do evento, de acordo com o cronograma do evento (ANEXO II);
- g) Os autores dos trabalhos técnicos, aprovados para apresentação oral no segundo dia do evento (26 de setembro), serão informados por e-mail, de acordo com o cronograma do evento (ANEXO II).

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA II SEMANA ACADÊMICA DA NAVAL (SEANAV 2023).

5.1. Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Sistematizar a programação do evento;
- b) Promover a divulgação da SEANAV 2023 à comunidade acadêmica e à comunidade externa;
- c) Providenciar a certificação ou declaração de participação ao público, palestrantes e autores de trabalhos aceitos para publicação no evento;



III Semana Acadêmica da Naval

Dias 25 a 27 de setembro de 2023

SEANAV 2023

Diversidade no Setor Naval



- d) Coordenar o processo de avaliação das atividades da SEANAV 2023;
- e) Gerir o sistema de proposição de atividades e de inscrição ao público;
- f) Receber e controlar as demandas da SEANAV 2023.

6. APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS

6.1 Os trabalhos devem ser apresentados por estudantes exclusivamente;

6.2 É vedada a apresentação de trabalho por qualquer pessoa que não se enquadre nas categorias listadas na seção 3.1 e que não conste como autor do resumo inscrito e aprovado no sistema;

6.3 A apresentação dos trabalhos técnicos aprovados pela Comissão Organizadora deve obedecer às seguintes orientações:

- ORAL: Cada trabalho terá no máximo 15 minutos (incluído o tempo para perguntas). O estudante deverá utilizar para preparação da sua apresentação em slides o modelo apresentado no ANEXO III.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Dos trabalhos:

- a) O trabalho inscrito poderá ser: - Aceito na forma apresentada. - Aceito condicionado à revisão, conforme as indicações da Comissão Organizadora;
- b) No caso de trabalhos aceitos condicionados à revisão, os autores deverão observar as indicações fornecidas e realizar as devidas reformulações no prazo estipulado no cronograma;
- c) O trabalho aceito de forma condicionada à revisão que não atender às indicações será RECUSADO.

8. DA INSCRIÇÃO DE PÚBLICO

8.1 As inscrições, pelo público, nas atividades da programação da III Semana Acadêmica da Naval do ano de dois mil e vinte e três (SEANAV 2023) deverão ser realizadas de acordo com o calendário apresentado no cronograma, ANEXO II.

9. DA CERTIFICAÇÃO



III Semana Acadêmica da Naval

Dias 25 a 27 de setembro de 2023

SEANAV 2023

Diversidade no Setor Naval



9.1 Serão emitidos certificados digitais para os que efetuarem as inscrições e participarem do evento. Os certificados estarão disponíveis no Sistema aos participantes de qualquer modalidade aprovada cuja frequência seja efetivamente registrada após o lançamento de frequência pela comissão organizadora;

9.2 A emissão de certificados de participação na SEANAV 2023 fica condicionada ao lançamento da frequência;

9.3 O lançamento da frequência é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as atividades serão oferecidas gratuitamente ao público;

10.2 Serão indeferidas as propostas com preenchimento incompleto, que não atendam aos dispositivos deste Edital ou que forem submetidas fora do prazo estabelecido no ANEXO II;

10.3 Todos os trabalhos apresentados na SEANAV 2023 ficarão disponíveis para visualização no site do evento (www.seanav.uerjnaval.com);

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.